

## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando, no que couber, os Decretos Municipais nº 149/2023, nº 150/2023, nº 11/2024 e nº 68/2025, bem como as demais normas aplicáveis ao Pregão Eletrônico e ao Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Aquidauana/MS.

**1. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte e instalação de Elementos de Comunicação Visual – Totens Institucionais, incluindo execução de base de concreto, fixação e demais serviços necessários à instalação completa, conforme projetos e especificações técnicas, para atendimento das necessidades do Município de Aquidauana/MS.**

### **1.1 NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O objeto caracteriza-se como fornecimento de **bem comum com serviços acessórios de fabricação e instalação**, uma vez que suas características de qualidade, dimensões, materiais, acabamento, desempenho e condições de execução podem ser objetivamente estabelecidas por meio das especificações técnicas e projetos integrantes da contratação.

A contratação será realizada por meio de **Sistema de Registro de Preços – SRP**, compreendendo os seguintes itens:

| Item | Código   | Descrição resumida                                                                                      | Unidade | Quantidade máxima estimada |
|------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------|
| 01   | PMA_T-01 | Totem Institucional Tipo 01, incluindo fabricação, fornecimento, transporte, base e instalação completa | un.     | 25                         |
| 02   | PMA_T-02 | Totem Institucional Tipo 02, incluindo fabricação, fornecimento, transporte, base e instalação completa | un.     | 25                         |

Os quantitativos indicados constituem **limites máximos estimados**, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração.

As contratações decorrentes da Ata ocorrerão de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.

### **1.2 A ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DO SERVIÇO, PREFERENCIALMENTE CONFORME O CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA**

#### **1.2.1 PMA\_T-01 – TOTEM INSTITUCIONAL TIPO 01**

O Totem Institucional PMA\_T-01 deverá possuir as seguintes características mínimas:

a) dimensão final aproximada de **2,00 m de altura × 0,70 m de largura**;

b) estrutura interna constituída por **metalon ou perfis metálicos adequados**, devidamente dimensionados para proporcionar rigidez, estabilidade, resistência mecânica e adequada vida útil;

- c) proteção dos elementos metálicos contra corrosão, especialmente nas regiões de corte, solda, furação e fixação;
- d) revestimento externo integral em **ACM com espessura mínima de 4 mm**;
- e) composição volumétrica por planos/camadas posicionados em diferentes níveis, conforme projeto gráfico;
- f) cada plano ou volume que compõe o totem deverá apresentar **profundidade ou afastamento aproximado de 10 cm**, observada a configuração estabelecida no projeto;
- g) comunicação visual aplicada sobre o ACM mediante **adesivo blackout de alta qualidade, apropriado para utilização externa**, resistente à exposição solar e às intempéries;
- h) reprodução das cores, textos, símbolos, logotipos e demais elementos definidos na arte aprovada pela Administração;
- i) fixação mediante **chumbadores metálicos**, adequadamente dimensionados para assegurar a estabilidade do conjunto;
- j) base em **concreto armado**, com dimensões mínimas em planta de **0,90 m × 0,40 m** e profundidade mínima de **0,50 m**;
- k) a base deverá apresentar acabamento final de aproximadamente **0,10 m acima do nível do terreno**;
- l) deverão estar incluídos escavação, preparação do terreno, execução da base, instalação, chumbamento, alinhamento, nivelamento, acabamento, limpeza e recomposição de eventuais áreas afetadas.

#### 1.2.2 PMA\_T-02 – TOTEM INSTITUCIONAL TIPO 02

O Totem Institucional PMA\_T-02 deverá possuir as seguintes características mínimas:

- a) dimensão final aproximada de **0,70 m de altura × 0,35 m de largura**;
- b) estrutura interna constituída por metalon ou perfis metálicos adequados, dimensionados para assegurar estabilidade, resistência e durabilidade;
- c) proteção adequada contra corrosão;
- d) revestimento externo integral em **ACM com espessura mínima de 4 mm**;
- e) composição por planos/camadas posicionados conforme projeto;
- f) cada plano ou volume deverá possuir profundidade ou afastamento aproximado de **10 cm**, conforme configuração visual estabelecida;
- g) aplicação da comunicação visual mediante adesivo blackout próprio para utilização externa;
- h) reprodução integral da arte institucional aprovada;
- i) fixação mediante chumbadores metálicos;
- j) base de **concreto armado**, com dimensões mínimas em planta de **0,55 m × 0,30 m** e profundidade mínima de **0,50 m**;
- k) acabamento final da base aproximadamente **0,10 m acima do nível do terreno**;
- l) inclusão de todos os serviços necessários à completa instalação.

Os projetos encaminhados pela Administração constituirão referência obrigatória para fabricação dos modelos PMA\_T-01 e PMA\_T-02.

#### 1.2.3 CONDIÇÕES COMUNS AOS DOIS MODELOS

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, carga e descarga, escavação, preparação do terreno, concreto, armadura, chumbadores,

estrutura metálica, ACM, adesivos, montagem, instalação e demais insumos necessários à entrega integral de cada unidade.

Não serão admitidas alterações nas características visuais, dimensões, materiais ou configuração construtiva sem **prévia e expressa aprovação do Fiscal ou responsável técnico designado pela Administração**.

Antes da execução, a Contratada deverá apresentar, quando solicitado pela fiscalização, o detalhamento do sistema de fixação e da base adotado, contendo os elementos necessários à verificação da estabilidade e segurança do conjunto, sem redução das dimensões mínimas estabelecidas no projeto.

Caso a Contratada identifique necessidade técnica de adaptação, deverá formalizar a solicitação antes da execução, apresentando a respectiva justificativa.

### **1.3 A INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

Os totens serão instalados em **diversos locais dentro do Município de Aquidauana/MS**, a serem definidos pela Administração conforme a necessidade.

Cada Ordem de Fornecimento indicará, no mínimo:

- a) modelo solicitado;
- b) quantidade;
- c) local ou locais de instalação;
- d) arte ou informações que deverão constar no elemento;
- e) prazo de atendimento.

A Contratada deverá realizar, quando necessário, verificação prévia das condições do local antes da fabricação ou instalação.

O prazo para fabricação, fornecimento e instalação será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da disponibilização da arte definitiva pela Administração.

O prazo poderá ser excepcionalmente alterado mediante justificativa previamente aceita pela fiscalização.

Não haverá quantidade mínima obrigatória por Ordem de Fornecimento, podendo a Administração solicitar **uma ou mais unidades de qualquer dos itens**, conforme sua necessidade.

O recebimento será realizado conforme disposto no item 7 deste Termo de Referência.

### **1.4 A ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

#### **1.4.1 Garantia contratual**

Considerando as características do objeto e a realização dos pagamentos somente após o efetivo fornecimento e instalação das unidades solicitadas, **não será exigida garantia contratual de execução**, sem prejuízo das responsabilidades da Contratada.

#### **1.4.2 Garantia do objeto**

Será exigida garantia mínima de:

- a) **05 (cinco) anos** para estrutura metálica interna, base de concreto, chumbadores, elementos de fixação, estabilidade e integridade estrutural do conjunto;
- b) **24 (vinte e quatro) meses** para ACM, adesivos, comunicação visual, acabamentos superficiais e demais componentes visuais.

Os prazos serão contados do recebimento definitivo de cada unidade.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá promover, sem ônus adicional, os reparos ou substituições decorrentes de defeitos de fabricação, materiais ou instalação que lhe sejam imputáveis.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

A contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, elaborados durante a fase preparatória.

O levantamento realizado demonstrou que as necessidades de implantação dos totens ocorrerão de maneira gradual e em locais ainda não integralmente definidos, não sendo possível determinar previamente a quantidade exata que será efetivamente demandada.

Foram avaliadas alternativas envolvendo execução direta, contratações independentes, aquisição integral antecipada e utilização do Sistema de Registro de Preços, sendo o **SRP identificado como a solução mais adequada**, por permitir atendimento parcelado conforme as necessidades efetivas da Administração.

### **2.1 NECESSIDADE DO OBJETO**

A contratação destina-se à implantação de elementos padronizados de comunicação visual institucional, destinados à identificação e divulgação de obras, programas, espaços públicos, ações e demais iniciativas da Administração Municipal.

A utilização de modelos previamente estabelecidos possibilitará maior uniformidade visual, adequada identificação institucional, melhor apresentação das informações de interesse público e maior durabilidade dos elementos instalados.

O Município não dispõe de estrutura produtiva própria adequada à fabricação desses elementos, especialmente quanto à estrutura metálica, revestimento em ACM e aplicação de comunicação visual, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

### **2.2 DA ESCOLHA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada mediante PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

A adoção do Pregão mostra-se adequada porque os padrões de desempenho e qualidade do objeto podem ser objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência.

O SRP mostra-se adequado diante:

- a) da impossibilidade de determinar previamente o quantitativo exato que será efetivamente utilizado;
- b) da necessidade de contratações parceladas;
- c) da definição dos locais de instalação conforme a demanda;
- d) da conveniência de manutenção de preços registrados durante determinado período; e
- e) da ausência de obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste no registro dos preços unitários para fabricação, fornecimento, transporte e instalação dos modelos PMA\_T-01 e PMA\_T-02, permitindo que a Administração solicite as unidades necessárias durante a vigência da Ata.

Cada unidade será considerada solução completa, abrangendo todos os materiais, serviços e atividades necessárias desde a fabricação até sua completa instalação e recebimento no local indicado.

Os serviços deverão contemplar estrutura interna metálica, revestimento em ACM, aplicação da comunicação visual, transporte, escavação, preparação do terreno, base de concreto armado, chumbadores, montagem, fixação, acabamento, limpeza e demais atividades necessárias.

A Contratada responderá integralmente pela estabilidade, qualidade, acabamento e conformidade de cada unidade.

### **3.1 REGIME DE EXECUÇÃO**

O fornecimento ocorrerá por preço unitário registrado, conforme as quantidades efetivamente solicitadas pela Administração.

Não se aplica regime de empreitada por preço global ou unitário ao objeto como forma principal de contratação, uma vez que se trata de aquisição de bens com fabricação e instalação acessórias, remunerada pelo preço unitário de cada totem efetivamente solicitado, fornecido, instalado e aceito.

A existência da Ata de Registro de Preços não gera direito à contratação de qualquer quantidade mínima.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional, etc.) do proprietário e o Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**
- b) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional, etc.) do(s) representante(s) legal(is) responsável(is) pelas assinaturas das propostas de preços e/ou das declarações e/ou demais documentos exigidos ou apresentados no processo que forem emitidos pela licitante, bem como cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores acompanhado das cédulas de identidade dos administradores (RG ou CNH); **ou ainda**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício acompanhado das cédulas de identidade ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional, etc.) da diretoria (RG ou CNH), responsável (is) pelas assinaturas das propostas de preços e/ou das declarações e/ou demais documentos exigidos ou apresentados no processo que forem emitidos pela licitante.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa, bem como a célula de identidade ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional, etc.), de seu(s) proprietário, sócios, administradores ou dirigentes, responsável(is) pelas assinaturas das propostas de preços e/ou das declarações e/ou demais documentos exigidos ou apresentados no processo que forem emitidos pela licitante.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Procuração ou outro instrumento válido de representação, quando os documentos forem assinados por procurador.

## **4.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa deverá comprovar experiência anterior compatível com o objeto mediante apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a execução de fornecimento, fabricação e/ou instalação de elementos de comunicação visual, totens, fachadas, revestimentos em ACM, estruturas metálicas leves ou objeto de características semelhantes.

Não será exigido quantitativo mínimo, considerando a natureza comum e a baixa complexidade individual das unidades.

Quando as atividades efetivamente executadas estiverem sujeitas à responsabilidade de profissional habilitado perante conselho profissional, a Contratada deverá providenciar o respectivo responsável técnico e a ART/RRT ou documento equivalente, previamente à execução, quando legalmente exigível.

## **4.3 REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal e Relativa a Seguridade Social, preferencialmente por meio de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, quando aplicável, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei podendo ser feito por meio do Certificado de Regularidade, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.
- h) Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **4.4 REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Considerando a natureza comum do objeto, o fornecimento parcelado, a ausência de pagamento antecipado e a realização dos pagamentos somente após o recebimento das unidades efetivamente executadas, não serão exigidos índices econômico-financeiros, patrimônio líquido mínimo ou capital social mínimo além das exigências legalmente cabíveis e previstas no instrumento convocatório.

Para a presente contratação serão observados os requisitos mínimos de habilitação e qualificação necessários à execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

## **4.5 SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

Poderá ser admitida a subcontratação de atividades acessórias, mediante prévia autorização da Administração, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela qualidade, garantia, prazos e demais obrigações assumidas.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As unidades serão solicitadas mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Após o recebimento da solicitação, a Contratada deverá verificar a arte, quantidade e local indicado e comunicar imediatamente eventual impedimento técnico identificado.

A arte definitiva deverá ser previamente aprovada pela fiscalização antes de sua aplicação.

O prazo máximo para conclusão da fabricação e instalação será de **30 dias corridos**.

A Contratada deverá:

- a) executar previamente a escavação e preparação do local;
- b) executar a base de concreto armado nas dimensões especificadas;
- c) instalar os elementos de fixação;
- d) fabricar e transportar o totem;
- e) realizar montagem, nivelamento, alinhamento e fixação;
- f) executar acabamento e limpeza;
- g) recompor eventuais pavimentos, calçadas, gramados ou demais superfícies danificadas em decorrência da instalação.

A instalação somente será considerada concluída quando o conjunto estiver integralmente executado, estável, alinhado, limpo e em conformidade com a arte e as especificações.

A Contratada deverá corrigir, às suas expensas, qualquer defeito ou desconformidade identificada.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN será indicada como **Órgão Gestor da Ata**, sem prejuízo das competências atribuídas à Secretaria Municipal de Finanças, na qualidade de Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 11/2024.

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Engenheira Victória Yumi Tetsuya Santos – CREA/MS 69576 – CPF 051.654.111-09 – matrícula: 52700, ou por servidor(a) que venha a substituí-la mediante designação formal.

Compete ao Fiscal:

- a) acompanhar as Ordens de Fornecimento;
- b) aprovar as artes e eventuais adaptações;
- c) verificar materiais, dimensões e acabamento;
- d) acompanhar, quando necessário, a execução das bases e instalações;
- e) verificar alinhamento, estabilidade e conformidade;
- f) registrar ocorrências;
- g) solicitar correções;
- h) atestar as unidades devidamente executadas.

Compete ao Gestor acompanhar os prazos, providenciar os atos administrativos necessários, controlar os quantitativos registrados e contratados e adotar as providências decorrentes de eventual inadimplemento.

A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada.

As sanções administrativas observarão a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 68/2025 e demais normas aplicáveis.

## **7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

A medição será realizada **por unidade efetivamente fornecida, instalada e aceita**, de acordo com o respectivo preço unitário registrado.

O valor devido em cada contratação corresponderá à quantidade de unidades aceitas multiplicada pelo preço unitário registrado para o respectivo item.

Não serão pagos separadamente transporte, escavação, concreto, estrutura metálica, ACM, adesivos, instalação, chumbadores, mão de obra ou quaisquer outros custos necessários à execução, os quais deverão estar integralmente incluídos no preço unitário ofertado.

### **7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO**

Cada unidade será recebida provisoriamente pelo Fiscal após sua completa instalação.

Para o recebimento serão verificados, entre outros:

- a) modelo e dimensões;
- b) conformidade com o projeto;
- c) qualidade da estrutura;
- d) acabamento do ACM;
- e) qualidade e fidelidade da comunicação visual;
- f) base de concreto;
- g) fixação e estabilidade;
- h) alinhamento, nível e prumo;
- i) limpeza e recomposição do local.

Os elementos executados em desconformidade poderão ser rejeitados, devendo a Contratada realizar os ajustes, reparos ou substituições necessárias sem ônus adicional.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da correção e conformidade integral da unidade.

O recebimento não afasta as obrigações decorrentes da garantia.

### **7.2 DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelas unidades efetivamente recebidas e aceitas.

A Nota Fiscal deverá corresponder às quantidades e itens constantes da respectiva Ordem/Solicitação de Fornecimento e recebimento.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observados os procedimentos administrativos e a regularidade exigida.

Havendo erro, divergência ou pendência que impeça a liquidação, a Contratada será comunicada para regularização.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A seleção será realizada mediante **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, adotando-se o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Será considerada vencedora de cada item a proposta de menor preço que atenda integralmente às especificações, condições de fornecimento e requisitos de habilitação estabelecidos.

**Não será admitida adesão à Ata por órgãos ou entidades não participantes**, considerando que o registro foi dimensionado especificamente para atendimento das necessidades da SEPLAN.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à completa execução do objeto.

Os itens serão adjudicados independentemente, podendo haver fornecedores distintos para PMA\_T-01 e PMA\_T-02.

Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025, será observado o tratamento diferenciado e favorecido destinado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

O **Item 01 – PMA\_T-01**, com valor máximo estimado de R\$ 117.916,50, será destinado à ampla concorrência, sem reserva de exclusividade, preservados os demais benefícios legalmente aplicáveis às MEI, ME e EPP.

O **Item 02 – PMA\_T-02**, com valor máximo estimado de R\$ 42.500,00, será destinado à participação exclusiva de MEI, ME e EPP, observadas as regras de abrangência territorial, escalonamento e demais condições previstas na legislação municipal aplicável.

**Para fins de apresentação da proposta, a quantidade mínima a ser cotada para cada item será de 25 (vinte e cinco) unidades, correspondente ao quantitativo máximo estimado do respectivo item, não sendo admitida oferta parcial em quantitativo inferior.**

A quantidade mínima a ser cotada **não se confunde com quantidade mínima de aquisição**. A Administração não fica obrigada a contratar qualquer quantitativo mínimo, podendo emitir Ordem de Fornecimento para **01 (uma) ou mais unidades**, conforme sua necessidade, respeitado o limite máximo registrado de 25 unidades para cada item.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi definida mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado, submetida aos critérios de tratamento da cesta previstos no art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 149/2023.

Para formação do preço de referência foi adotada a **média aritmética dos preços considerados válidos**, aplicando-se o mesmo critério aos dois itens e utilizando-se truncamento em duas casas decimais.

Os valores estimados são:

| Item | Descrição                          | Qtd. máx. | Valor unitário | Valor máximo          |
|------|------------------------------------|-----------|----------------|-----------------------|
| 01   | PMA_T-01                           | 25        | R\$ 4.716,66   | R\$ 117.916,50        |
| 02   | PMA_T-02                           | 25        | R\$ 1.700,00   | R\$ 42.500,00         |
|      | <b>VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO</b> |           |                | <b>R\$ 160.416,50</b> |

O valor total máximo estimado do Registro de Preços corresponde a **R\$ 160.416,50 (cento e sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**.

Os valores representam limites máximos estimados, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração.

A pesquisa de preços, os documentos comprobatórios, a Nota Técnica de Pesquisa de Preços e o mapa comparativo integram o processo administrativo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão:** 29 – Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

**Unidade:** 29.001

**Funcional Programática:** 04.121.0201.2051

**Projeto/Atividade:** Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

**Ficha/Código Reduzido:** 202

**Ementário da Despesa:** 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**Fonte dos Recursos:** 1.500.0000



Documento assinado digitalmente

RONAN FRANCO DOS SANTOS

Data: 16/09/2026 12:29:23-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aquidauana-MS, 02 de setembro de 2026.

**RONAN FRANCO DOS SANTOS**

**ENGENHEIRO CIVIL CREA-MS/ 69605**

**MATRÍCULA 51998**

***De acordo/autorizado por:***

**ROBERT CACHO DE  
BARROS:041277381  
38**

Assinado digitalmente por ROBERT CACHO DE

BARROS:04127738138

ND: C=BR, CN=ROBERT CACHO DE

BARROS:04127738138, O=ICP-Brasil, OU=

Certificado PF A1

Razão: Eu estou aprovando este documento

Localização:

Data: 2026.09.16 11:34:11-04'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.3

**ROBERT CACHO DE BARROS**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICIPIO DE AQUIDAUANA**

CNPJ: 03.452.299/0001-03

Telefone: (67)3240-1400

Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711

Cidade Nova

CEP: 79196-004

**Cotação****00127/26**

Página 1 de 2

**ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte e instalação de Elementos de Comunicação Visual – Totens Institucionais, incluindo execução de base de concreto, fixação e demais serviços necessários à instalação completa, conforme projetos e especificações técnicas, para atendimento das necessidades do Município de Aquidauana/MS.

| Item | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | Quant | Vlr Médio (R\$) | Vlr Tot Médio(R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------------|--------------------|
| 1    | <b>TOTEM INSTITUCIONAL TIPO 01 (PMA_T-01)</b><br>O Totem Institucional PMA_T-01 deverá possuir as seguintes características mínimas:<br>a) dimensão final aproximada de 2,00 m de altura x 0,70 m de largura;<br>b) estrutura interna constituída por metalon ou perfis metálicos adequados, devidamente dimensionados para proporcionar rigidez, estabilidade, resistência mecânica e adequada vida útil;<br>c) proteção dos elementos metálicos contra corrosão, especialmente nas regiões de corte, solda, furação e fixação;<br>d) revestimento externo integral em ACM com espessura mínima de 4 mm;<br>e) composição volumétrica por planos/camadas posicionados em diferentes níveis, conforme projeto gráfico;<br>f) cada plano ou volume que compõe o totem deverá apresentar profundidade ou afastamento aproximado de 10 cm, observada a configuração estabelecida no projeto;<br>g) comunicação visual aplicada sobre o ACM mediante adesivo blackout de alta qualidade, apropriado para utilização externa, resistente à exposição solar e às intempéries;<br>h) reprodução das cores, textos, símbolos, logotipos e demais elementos definidos na arte aprovada pela Administração;<br>i) fixação mediante chumbadores metálicos, adequadamente dimensionados para assegurar a estabilidade do conjunto;<br>j) base em concreto armado, com dimensões mínimas em planta de 0,90 m x 0,40 m e profundidade mínima de 0,50 m;<br>k) a base deverá apresentar acabamento final de aproximadamente 0,10 m acima do nível do terreno;<br>l) deverão estar incluídos escavação, preparação do terreno, execução da base, instalação, chumbamento, alinhamento, nivelamento, acabamento, limpeza e recomposição de eventuais áreas afetadas. | UN    | 25    | R\$ 4.759,08    | R\$ 118.977,00     |
| 2    | <b>TOTEM INSTITUCIONAL TIPO 02 (PMA_T-02)</b><br>O Totem Institucional PMA_T-02 deverá possuir as seguintes características mínimas:<br>a) dimensão final aproximada de 0,70 m de altura x 0,35 m de largura;<br>b) estrutura interna constituída por metalon ou perfis metálicos adequados, dimensionados para assegurar estabilidade, resistência e durabilidade;<br>c) proteção adequada contra corrosão;<br>d) revestimento externo integral em ACM com espessura mínima de 4 mm;<br>e) composição por planos/camadas posicionados conforme projeto;<br>f) cada plano ou volume deverá possuir profundidade ou afastamento aproximado de 10 cm, conforme configuração visual estabelecida;<br>g) aplicação da comunicação visual mediante adesivo blackout próprio para utilização externa;<br>h) reprodução integral da arte institucional aprovada;<br>i) fixação mediante chumbadores metálicos;<br>j) base de concreto armado, com dimensões mínimas em planta de 0,55 m x 0,30 m e profundidade mínima de 0,50 m;<br>k) acabamento final da base aproximadamente 0,10 m acima do nível do terreno;<br>l) inclusão de todos os serviços necessários à completa instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN    | 25    | R\$ 1.719,55    | R\$ 42.988,75      |

**Total Geral:****R\$ 161.965,75****Valor total estimado da Contratação: R\$ 161.965,75** (Cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

**Justificativa:** A presente demanda refere-se à necessidade de disponibilização de elementos padronizados de comunicação visual institucional para instalação em diferentes locais do Município de Aquidauana/MS, destinados à identificação e divulgação de ações, programas, obras, espaços públicos e demais iniciativas da Administração Municipal. A utilização dos totens busca promover maior padronização da comunicação institucional, adequada identificação visual das intervenções municipais e melhoria na apresentação das informações de interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CNPJ: 03.452.299/0001-03

Telefone: (67)3240-1400

Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711

Cidade Nova

CEP: 79196-004

Cotação

00127/26

Página 2 de 2

## ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

**Prazo de entrega:** O prazo para fabricação, fornecimento e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da disponibilização da arte definitiva pela Administração.

NÃO HAVERÁ QUANTIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA por Ordem de Fornecimento, podendo a Administração solicitar uma ou mais unidades de qualquer dos itens, conforme sua necessidade.

**Local de entrega:** Os totens serão instalados em diversos locais dentro do Município de Aquidauana/MS, a serem definidos pela Administração conforme a necessidade.

**Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observados os procedimentos administrativos e a regularidade exigida.

Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal n.º 2.980/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n.º 2.651, de 13/05/2025 (**págs. 1 e 2**) disponível no link: [http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM\\_AQUIDAUANA-2651-20250513%20.pdf](http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-2651-20250513%20.pdf) foi decidido que HAVERÁ reserva de exclusividade para MEI, ME e EPP locais, para os itens que não ultrapassar R\$ 80.000,00, neste caso: **ITEM 2.**

Aquidauana/MS, 29/09/2026

AUTORIZADO POR:

ROBERT CACHO DE  
BARROS:041277381  
38

Assinado digitalmente por ROBERT CACHO DE  
BARROS:04127738138  
ND: C=BR, CN=ROBERT CACHO DE  
BARROS:04127738138, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado PF A1  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2026.09.29 11:19:58-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário M. de Planej. Urbanismo e Obras Públicas